PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 897
DE 10 A 24/03/2001

Lei nº 003/2001.

EMENTA: Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra de pedreiros e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e Eu prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra de pedreiros na construção de calçadas e muros, aos proprietários de baixa renda e para as entidades assistênciais, declaradas de utilidade pública do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 1º de março de 2001.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal